



# PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 324, DE 30 DE AGOSTO DE 1996.

"Celebra Convênio".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Marzagão aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Marzagão autorizado a celebrar convênio com o Estado de Goiás, através da Polícia Militar e da Diretoria Geral da Polícia Civil, objetivando a mútua colaboração entre os Órgãos signatários, com o fim de proporcionar maior assistência ao setor de segurança pública de Marzagão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 1.996.

  
CARLOS ANTONIO GONZAGA  
=Prefeito=